

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020**  
**EDITAL Nº 002/2020-IGEPREV/PA, DE 13 DE MARÇO 2020**

O Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV/PA, criado pela Lei Complementar nº 44, de 23 de janeiro de 2003, representado por sua Presidente em exercício, RETIFICA o Anexo III do Edital nº 001/2020-IGEPREV/PA, de 11 de março de 2020, quanto aos requisitos para a função de Técnico Previdenciário A.

**Onde se lê:**

**REQUISITOS:** Escolaridade: diploma de curso de graduação de ensino superior em Administração, Ciências Contábeis, Direito, ou Economia expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.

Habilitação Profissional: registro no órgão de classe, exceto na formação de Direito.

**Leia-se:**

**REQUISITOS:** Escolaridade: diploma de curso de graduação de ensino superior em Ciências Contábeis ou Direito, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.

Habilitação Profissional: registro no órgão de classe, exceto na formação de Direito.

Belém/PA, 13 de março de 2020.

**Lúcia Pampolha de Santa Brígida**

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, em exercício.